



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 18/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2021

PROCESSO N° 2100.01.0062189/2020-79

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Concreta Mineração Ltda	CPF/CNPJ: 27.491.624/0002-96
Endereço: Estrada MGT-451 Olhos D' Água, Km 45, Fazenda Álamo	Bairro: Zona Rural
Município: Olhos D' Água	UF: MG
Telefone: (38) 99942-1938	E-mail: mateus@mgneneghin.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ASAMAR S/A	CPF/CNPJ: 18.007.971/0001-29
Endereço: Rua Paraíba, nº 1000, 3º andar	Bairro: Savassi
Município: Belo Horizonte	UF: MG
Telefone: (38) 99896-4848	E-mail: paula@asamar.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Álamo	Área Total (ha): 7.421,2669
Registro nº 17.191 (matrícula conforme CAR) - Data do documento: 20/05/2020- livro 2-RG	Município/UF: Olhos D' Água/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3145455-8085,AA45,F488,4C5A,A5EE,377F,A62F,1130

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TIPO DE INTERVENÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	5,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			Sirgas 2000	Fuso 23 K
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	5	ha	635424,91	8059868,63

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Implantação de Mineração - produção bruta 9.999,0 m ³ /ano	5,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	00,00	m ³
x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x		

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/12/2020

Data da vistoria: 11/05/2021

Data de solicitação de informações complementares: x-x-x-x-x-x-x

Data do recebimento de informações complementares: x-x-x-x-x-x

Data de emissão do parecer técnico: 11/05/2021

2. OBJETIVO

É o propósito deste parecer analisar a intervenção ambiental (DAIA) para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

Cabe ressaltar que a área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial, portanto, para fins de critérios locacionais de enquadramento de licenciamento ambiental pela DN nº 217/2017, tem peso 2, associada a classe por porte e potencial poluidor /degradador mínima de mineração sendo 2, teremos a modalidade de licenciamento LAC1 (licenciamento ambiental concomitante) que por sua vez a emissão da AIA (autorização intervenção ambiental) é analisada pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental (SUPRAM), especificamente nesta região pela SUPRAM NM (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Gerais).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural apresenta uma área requerida para intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3145455-8085.AA45.F488.4C5A.A5EE.377F.A62F.1130

- Área total: 7.414,9686 ha

- Área de reserva legal: não informada na CAR (??) ha

- Área de preservação permanente: 291,7841 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.321,3324 ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada (informação prestada no requerimento de intervenção ambiental) ()

Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área da propriedade esta registrada em certidão de inteiro teor de matrícula 17191 - 20/05/2020 com registro 2R-G no cartório de registro de imóveis do Município de Bocaiúva-MG, com área total da propriedade de 7.421,2668 ha.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segue a consulta sobre a área de intervenção ambiental solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

Intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

Foi requerido uma área de 5,00 hectares que se enquadra na modalidade **LAC** conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental - Copam - nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com as demais informações:

- Atividades a ser licenciadas: Implantação de Mineração - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - produção bruta 9.999,0 m³/ano;

- Classe do empreendimento: (2)

- Critério locacional: (2)

- Modalidade de licenciamento: **LAC1 (DEVE SER ANALISADO O REQUERIMENTO DE DAIA PELA SUPRAM NM)**

Características biológicas:

intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de 5,00 hectares, devido a intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96. Portanto trata-se de análise de AIA pela SUPRAM NM, LAC (LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE).

Portanto a área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial, portanto, para fins de critérios locacionais de enquadramento de licenciamento ambiental pela DN nº 217/2017, tem peso 2, associada a classe por porte e potencial poluidor /degradador mínima de mineração sendo 2, teremos a modalidade de licenciamento LAC1 (licenciamento ambiental concomitante) que por sua vez a emissão da AIA (autorização intervenção ambiental) é analisada pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental (SUPRAM), especificamente nesta região pela SUPRAM NM (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Gerais).

7. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para Supressão de Cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,0 hectares, área inserida no limite do Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia de floresta estacional decidual, com objetivo de desenvolvimento de atividade de mineração com extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, localizado no Município de Olhos D'Água/MG, solicitada pela empresa CONCRETA MINERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

A intervenção ambiental localiza-se na propriedade denominada Fazenda Álamo, localizada na zona rural no Município de Olhos D'Água/MG, com área documental de 7.421,2669 hectares, registrado em certidão de inteiro Teor de matrícula 14.558 (Doc. nº: 22753833) com registro no cartório de registro de imóveis do Município de Bocaiúva, em nome de Asamar SA. e esta por sua vez celebrou o seguinte instrumento: "CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO PARA PESQUISA COM LAVRA EXPERIMENTAL DE AREIA" (Doc. nº: 22753825), com a empreendedora responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental.

O parecer técnico sugeriu pelo **indeferimento integral** da intervenção ambiental na área requerida.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de 5,00 hectares, intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 5,00 hectares, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica conforme Lei nº 11.428/2006, cabe ressaltar que o empreendimento pretende se instalar na Fazenda Álamo, área pertencente a uma bacia hidrográfica com Rios de Preservação Permanente conforme Lei nº 15.082/2004, conforme consulta IDE (Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, área também pertencente a zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, e por fim área pertencente a Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na condição de ESPECIAL (VERDE), que leva o empreendimento para nível 2 em termos de critérios de localização de empreendimentos conforme DN nº 217/2017, (CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO); A intervenção solicitada para análise é para o desenvolvimento de atividade de mineração, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. O requerimento enquadra-se de acordo com a deliberação NORMATIVA COPAM N° 217/2017 sob os códigos A-03-01-8. A Fazenda Álamo relacionada ao requerimento esta localizada no Município Olhos D' Água/MG, tendo como empreendedor/responsável à empresa Concreta Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.624/0002-96.

A área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial, portanto, para fins de critérios locacionais de enquadramento de licenciamento ambiental pela DN nº 217/2017, tem peso 2, associada a classe por porte e potencial poluidor /degradador mínima de mineração sendo 2, teremos a modalidade de licenciamento LAC1 (licenciamento ambiental concomitante) que por sua vez a emissão da AIA (autorização intervenção ambiental) é analisada pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental (SUPRAM), especificamente nesta região pela SUPRAM NM (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Gerais).

Portanto trata-se de análise de AIA pela SUPRAM NM, LAC (LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE). DAIA INDEFERIDA.

Observação: Cabe ressaltar que a área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade em classe especial conforme consulta realizada no IDE-SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais no dia 11/05/2021.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Reinaldo Miranda Fonseca
MASP: 0615025-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá**,
Servidor, em 21/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Miranda Fonseca, Servidor**, em 27/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29268917** e o código CRC **2620BB35**.

Referência: Processo nº 2100.01.0062189/2020-79

SEI nº 29268917